



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2647/2024

Pontal do Araguaia-MT, 23 de Fevereiro de 2024

**“Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano denominado “NOVA ESPERANÇA”, e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. ADELICINO FRANSCICO LOPO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nºs. 6.766/79 e Lei Federal nº. 10.257/01, bem como na Lei Municipal nº 1208/2024 e Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que projeto de parcelamento tem como a finalidade: a divisão em lotes; a destinação dos lotes; a abertura de logradouros públicos, bem como a finalidade de expansão urbana do Município;

**CONSIDERANDO** que todas as unidades possuirão, o sistema viário, quais sejam: o conjunto de vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados à circulação de pessoas e veículos.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o loteamento não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações; não será aterrada com material nocivo à saúde pública; sua declividade não ultrapassa a percentagem superior a 30% (trinta por cento); as condições geológicas do terreno são próprias para a edificação e, finalmente não está localizado em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

**CONSIDERANDO**, ainda, a retificação da área do terreno, que, antes era de 76.758,58m<sup>2</sup> (matrícula 70339) e passou a ser de 7,9928ha (matrícula 83112);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **“NOVA ESPERANÇA”**, localizado no município de Pontal do Araguaia, objeto da matrícula 83112 registrada anteriormente pela matrícula sob o nº 70.339, perante o CRI de Barra do Garças - MT, com área total de **7,9928 ha** (sete hectares, noventa e nove ares e vinte e oito centiares), com 100%, que serão distribuídos em conformidade com a planta, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo:

Lotes Residenciais – 222 lotes, com área total de 34.130,64 m<sup>2</sup>, correspondendo a 42,70%;  
Área Verde – com área de 14.395,84 m<sup>2</sup>, correspondendo a 18,01%;  
Área Institucional – com área de 4.179,14 m<sup>2</sup>, correspondendo a 5,23%;  
Sistema viário – com área de 27.222,86 m<sup>2</sup>, correspondendo 34,06%.



**Art. 2º** - São os seguintes limites e confrontações e descrição do perímetro da área loteada:

### DESCRIÇÃO DOS LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas **longitude: --52°15'42.360"W** e **Latitude: -15°55'28.509"S**; situado na divisa com terras da Área Ocupada pela Prefeitura e na faixa de domínio da Rua Los Angeles; deste segue pela faixa de domínio da referida Rua Los Angeles, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°06'47" e 160,92 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **Longitude: -52°15'38.304"W** e **Latitude: -15°55'31.976"S**; 36°05'59" e 16,78 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **Longitude -52°15'37.969"W** e **Latitude: -15°55'31.537"S**; situado na faixa de domínio da Rua Los Angeles e nos limite com terras da Área da Chácara - Praia da Primavera, de Leocádia Rossana Martins Birck - CPF: 041.340.141-31 e RG: 762.632 SSP/MT, ("Feita a busca no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, não foi encontrado matrícula em nome da ocupante (certidão negativa nº 019.235 e nº 019.236); deste, segue confrontando com a Área da Chácara - Praia da Primavera, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°49'01" e 03,96 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **Longitude: -52°15'37.843"W** e **Latitude: -15°55'31.577"S**; 108°19'36" e 95,63 m até o vértice **M-05**, de coordenadas **Longitude: -52°15'34.796"W** e **Latitude: -15°55'32.573"S**; 161°39'17" e 47,54 m até o vértice **M-06**, de coordenadas **Longitude: -52°15'34.302"W** e **Latitude: -15°55'34.044"S**; 105°49'25" e 21,72 m até o vértice **M-07**, de coordenadas **Longitude: -52°15'33.601"W** e **Latitude: -15°55'34.241"S**; situado na divisa com terras da Área da Chácara - Praia da Primavera e nos limite com terras da Chácara Retirinho (Matrícula 20.300), de José Amilcar de Souza; deste, segue confrontando com a Chácara Retirinho (Matrícula 20.300), com os seguintes azimutes e distâncias: 200°35'17" e 56,36 m até o vértice **M-08**, de coordenadas **Longitude: -52°15'34.278"W** e **Latitude: -15°55'35.954"S**; 187°29'18" e 43,04 m até o vértice **M-09**, de coordenadas **Longitude: -52°15'34,475"W** e **Latitude: -15°55'37.342"S**; 186°57'53" e 40,83 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **Longitude: -52°15'34.650"W** e **Latitude: -15°55'38.659"S**; 186°57'53" e 39,73 m até o vértice **M-11**, de coordenadas **Longitude: -52°15'34.820"W** e **Latitude: -15°55'39.942"S**; 186°57'53" e 40,36 m até o vértice **M-12**, de coordenadas **Longitude: -52°15'34.992"W** e **Latitude: -15°55'41.244"S**; 186°57'53" e 31,66 m até o vértice **M-13**, de coordenadas **Longitude: -52°15'35.128"W** e **Latitude: -15°55'42.266"S**; situado na divisa com terras da Chácara Retirinho (Matrícula 20.300) e nos limites com Terras da União (Terras Devolutas), segue confrontando com Terras da União (Terras Devolutas), com o azimute de 300°22'13" e distância de 32,27 m até o vértice **M-14**, de coordenadas **Longitude: -52°15'36.061"W** e **Latitude: -15°55'41,730"S**; situado na divisa com Terras da União (Terras Devolutas) e nos limite com terras da Chácara São João (Matrícula 70.895) de Mauro Borges Guimarães Brum, segue confrontando com a Chácara São João (Matrícula 70.895), com o azimute de 308°03'07" e distância de 20,44 m até o vértice **M-15**, de coordenadas **Longitude: -52°15'36.600"W** e **Latitude: -15°55'41.317"S**; situado na divisa com a Chácara São João (Matrícula 70.895) e nos limite com terras da Chácara São João (Matrícula 70.893) de Mauro Borges Guimarães Brum, segue confrontando com a Chácara São João (Matrícula 70.893), com o azimute de 308°02'32" e distância de 118,98 m até o vértice **M-16**, de coordenadas **Longitude: -52°15'39.736"W** e **Latitude: -15°55'38.912"S**; situado

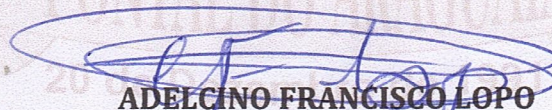


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA  
CNPJ 33.000.670/0001-67

na divisa com a Chácara São João (Matrícula 70.893) e nos limite com terras da Chácara São João (Matrícula 70.892) de Marina Martins Brum, segue confrontando com a Chácara São João (Matrícula 70.892), com o azimute de 308°04'31" e distância de 118,32 m até o vértice **M-17**, de coordenadas **Longitude: -52°15'42.853"W** e **Latitude: -15°55'36.520"S**; situado na divisa com a Chácara São João (Matrícula 70.892) e nos limite com terras da Chácara São João (Matrícula 70.894) de Doralina Guimarães Brum Souza e Edmar Antônio de Souza, segue confrontando com a Chácara São João (Matrícula 70.894), com o azimute de 307°58'38" e distância de 71,40 m até o vértice **M-18**, de coordenadas **Longitude: -52°15'44.737"W** e **Latitude: -15°55'35.079"S**; situado na divisa com a Chácara São João (Matrícula 70.894) e nos limite com terras da Chácara São João (Matrícula 70.891) de Ana Leopoldina Brum Jacques, segue confrontando com a Chácara São João (Matrícula 70.891), com o azimute de 308°05'32" e distância de 72,05 m até o vértice **M-19**, de coordenadas **Longitude: -52°15'46.634"W** e **Latitude: 15°55'33.622"S**; situado na divisa com a Chácara São João (Matrícula 70.891) e nos limite com terras da Imobiliária Pontaleste Ltda (Matrícula 43.659), segue confrontando com a Imobiliária Pontaleste Ltda (Matrícula 43.659), com o azimute de 308°07'54" e distância de 10,17 m até o vértice **M-20**, de coordenadas **Longitude: -52°15'46.902"W** e **Latitude: -15°55'33.416"S**; situado na divisa com terras da Imobiliária Pontaleste Ltda (Matrícula 43.659) e nos limite com terras da Área Ocupada pela Prefeitura, segue confrontando com a Área Ocupada pela Prefeitura, com o azimute de 41°30'29" e 202,45 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do posicionamento por Ponto Preciso **PPP**, de coordenadas **Longitude: --52°17'09.989"W** e **Latitude -15°56'22.975"S**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, 23 de Fevereiro de 2024.

  
**ADELICINO FRANCISCO LOPO**  
Prefeito Municipal